



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefício Definido
UnileverPrev

**UnileverPrev – Sociedade de
Previdência Privada**

16 de fevereiro de 2024

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	2
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
4.Posição das Provisões Matemáticas	6
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2024.....	10
6.Conclusão	11
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	12

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido UnileverPrev, administrado pela UnileverPrev - Sociedade de Previdência Privada, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras abaixo, em 31 de dezembro de 2023:

- UNILEVER BRASIL LTDA. (CNPJ nº 61.068.276/0001-04)
- UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 01.615.814/0001-01)
- UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA. (CNPJ nº 11.806.723/0001-07)
- CICANORTE INDUSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS S/A (CNPJ nº 10.790.616/0001-67)

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 363, de 27/04/2023.

No Apêndice deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2023 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 01/07/2023.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela UnileverPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a UnileverPrev, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	17
Idade Média (anos)	48,2
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	24,6
Tempo Médio de Contribuição (anos)	24,2
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	11,8
Salário Mensal Médio (R\$)	11.817
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	2.410.714

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	-
Idade Média (anos)	-
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	-
Tempo Médio de Contribuição (anos)	-
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	-
Salário Mensal Médio (R\$)	-
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	-

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número ⁽¹⁾	75
Idade Média (anos)	58,8
Benefício Mensal Médio (R\$)	4.662

⁽¹⁾ Média correspondente ao benefício de 36 participantes que aguardam o benefício vitalício.

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	539
Idade Média (anos)	73,5
Benefício Mensal Médio em R\$	8.093
Aposentados Inválidos	
Número	11
Idade Média (anos)	70,5
Benefício Mensal Médio em R\$	13.221
Beneficiários	
Número	175
Idade Média (anos)	76,2
Benefício Mensal Médio em R\$	4.898
Total	
Número	725
Idade Média (anos)	74,1
Benefício Mensal Médio em R\$	7.400

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 01/07/2023. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2023, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios etc.) e aquelas de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,50% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽²⁾	Experiência Unilever 2010-2012
Tábua de mortalidade geral ⁽³⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB-1983
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt 1985 Class 1
Outras hipóteses biométricas utilizadas	(4) (5) (6)

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

⁽²⁾ De acordo com a Tábua de Rotatividade utilizada, a probabilidade de rotatividade varia em função da idade do participante, sendo determinada pela seguinte fórmula: $[-0,1805 * \text{Ln}(\text{idade}) + 0,7355]$.

⁽³⁾ A tábua AT2000, segregada por sexo, corresponde àquela divulgada pela "SOA - Society of Actuaries", entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e reflete redução nas taxas anuais de mortalidade da ordem de 10% em relação à tábua básica.

⁽⁴⁾ Experiência Aposentadoria Unilever: Entrada em Aposentadoria: definida pela experiência Unilever, que estima a probabilidade dos participantes, quando elegíveis, optarem pela antecipação do benefício de aposentadoria normal, sendo assim determinada: 30% aos 55 anos, 15% entre 56 e 59 anos e 100% aos 60 anos.

⁽⁵⁾ Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Foi utilizada a composição real da família dos pensionistas.

⁽⁶⁾ Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Considera-se que 95% dos participantes ativos são casados, sendo que a diferença entre homem e mulher é de 4 anos. Para os aposentados considera-se a composição real.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

De acordo com o previsto na legislação, as hipóteses adotadas nesta Avaliação Atuarial foram definidas pela UnileverPrev e estão baseadas em estudos de aderência e convergência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório Mercer, que se encontra arquivado na UnileverPrev à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,72% a.a., acima do limite indicado pela Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023.

Desta forma, a UnileverPrev recebeu autorização para utilizar uma taxa real anual de juros de 5,50% a.a., acima do intervalo estabelecido pela legislação, a partir de solicitação especial encaminhada à PREVIC. Essa autorização foi concedida em 26/01/2024.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 4,80% a.a. para 5,50% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R\$ 42.027.282,00 (5,8%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese atuarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

Devido ao saldamento do Plano, ocorrido em agosto de 2017, não há mais contribuições a serem realizadas para o Plano, estando integralizados os valores das reservas/provisões matemáticas dos participantes.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefício Definido UnileverPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela UnileverPrev, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2023 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela UnileverPrev posicionados em 31/12/2023.

Conta	Nome	R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	787.004.784,41
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	786.329.332,44
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	728.622.942,87
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	696.297.610,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	696.297.610,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	584.462.637,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	111.834.973,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	32.325.332,87
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	3.679.833,87
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	3.679.833,87
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	26.676.331,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	26.676.331,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.969.168,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.969.168,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	57.706.389,57
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	57.706.389,57
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	57.706.389,57
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	57.706.389,57
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	675.451,97
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Retirada	-
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.06.00	Participantes – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros – Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	674.187,31
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	674.187,31
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.264,66

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefício Definido UnileverPrev vigente em 31 de dezembro de 2023, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gerasse impacto no resultado do Plano de Benefício Definido UnileverPrev no exercício de 2023.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefício Definido UnileverPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela UnileverPrev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefício Definido UnileverPrev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela UnileverPrev que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2023 é positivo em R\$ 3.788.862,25.

Variação nas Provisões Matemáticas

A seguir demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2022	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2023	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas (Benefício Definido)	775.492.425,41	766.970.391,00	(1,10%)	724.943.109,00	(5,48%)
Benefícios Concedidos	739.754.128,36	735.766.549,00	(0,54%)	696.297.610,00	(5,36%)

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2022	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2023	VARIAÇÃO (C/B-1)
Benefícios a Conceder	35.738.297,05	31.203.842,00	(12,69%)	28.645.499,00	(8,20%)

A provisão matemática de benefícios concedidos reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2022, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos), não apresentou variação significativa. Já a redução na provisão matemática de benefícios a conceder deve-se, principalmente, pelas novas concessões de aposentadorias ocorridas durante o ano.

Variação do Resultado

No exercício de 2022 o Plano de Benefício Definido UnileverPrev encontrava-se deficitário. No entanto, a situação de equilíbrio se reverteu em um superávit onde se destaca a revisão da premissa da taxa real de juros e, principalmente, o resultado da rentabilidade patrimonial que superou a meta atuarial no exercício avaliado.

No período compreendido entre janeiro/2023 e dezembro/2023, a meta atuarial do Plano foi de 8,68%, composta pelo INPC de 3,71% e taxa de juros de 4,80% a.a., enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 11,83%, representando um ganho financeiro de 2,90%.

Natureza do Resultado

Na avaliação atuarial de 31/12/2023 foi apurado Equilíbrio Técnico positivo no valor de R\$ 57.706.389,57. A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 8,35 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2023.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2024

Custos

Devido ao saldamento do plano não há mais previsão de custos previdenciários. Sendo assim, desde setembro/2017 não há mais necessidade de contribuições previdenciárias para o Plano, as quais foram então suspensas.

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2024 pela UnileverPrev equivalem a 21,09% da folha salarial ou R\$ 516.091,34 em moeda de 31/12/2023, e serão cobertas por meio de contribuições das Patrocinadoras.

Evolução dos Custos

Conforme exposto anteriormente, devido ao saldamento do Plano não há custos previdenciários, não sendo mais pertinente se tratar de evolução dos mesmos.

Contribuições

Patrocinadora

Conforme exposto anteriormente, as Patrocinadoras deverão efetuar as contribuições para cobertura das despesas administrativas orçadas em R\$ 516.091,34 (equivalente a 21,09% da folha salarial) para o exercício de 2024.

Participantes Ativos e Assistidos

Não há mais previsão de contribuições.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora para cobertura das despesas administrativas.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Não há previsão de contribuições para cobertura das despesas administrativas para os participantes vinculados aguardando o BPD.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2024.

6 Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefício Definido da UnileverPrev está superavitário em 31/12/2023. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Fernanda Coutinho Mathias
C1D6DA02FB7E4B6...

Fernanda Coutinho Mathias – MIBA nº 843

DocuSigned by:
Silvio
5DC85C4F63A24E8...

Silvio Lopes da Silva Junior – MIBA nº 1.103



Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023

A Portaria PREVIC nº 363 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro 2023

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.



Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04.711-130

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.

A business of Marsh McLennan